

## Resolução nº 02/2017 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que no dia 30/03/2017, em Brasília/DF, será realizada a solenidade de posse conjunta das novas diretorias do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) e da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), ocasião em que o Procurador-Geral de Contas deste *Parquet* de Contas será empossado como Diretor Executivo do CNPGC;

**CONSIDERANDO** a solicitação de viagem do PGC, no período de 29 a 31/03/2017, objetivando sua participação no referido evento, conforme Processo nº 2017/98032;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

### **R E S O L V E :**

Art. 1º – **Autorizar** a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Felipe Rosa Cruz, a Brasília/DF, no período de 29 a 31/03/2017, para participar do evento acima indicado.

Art. 2º – **Conceder** ao referido PGC 02 (duas) e ½ (meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2017



**ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**

CORREGEDOR-GERAL DE CONTAS

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**

PROCURADORA DE CONTAS

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**

PROCURADOR DE CONTAS